ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.631 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.040.000,00 (HUM MILHÃO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$ 550.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$ 30.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$ 400.000,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes	CR$ 60.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO EUGENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda